



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo
Estância Balneária

124

ADITIVO CONTRATUAL nº 05/2024 – P.A. 484/2.022 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 008/2.023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento público de aditamento contratual, realizado junto ao contrato administrativo nº 008/23, de prestação de serviço de manutenção de ar-condicionado, que para todos os efeitos legais o tornam público, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**, com personalidade judiciária, órgão de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o C.N.P.J. nº 68.021.534/0001-38, com sede à Rua Reverendo Augusto Paes D'Ávila nº 374, Bertioga/SP, neste ato representada pelo seu Presidente, Ver. **ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI**, portador do RG nº 57.987.855-7, e inscrito no CPF sob nº 028.525.319-09, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **M & K COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA. EPP.**, empresa devidamente constituída, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 12.687.649/0001-01, com sede na Avenida 19 de Maio nº 695 – Loja 03 – Jardim Albatroz I – Bertioga/SP, neste ato representada pela Sra. **MARIA DE SOUSA LOURA SEIDEL DE ALMEIDA**, portadora do RG nº 17.863.775-0 e inscrita sob o CPF nº 065.179.888-40, com e-mail maras.seidel@gmail.com doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços prestados, resolvem celebrar o presente aditamento contratual sob as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, com base na cláusula sexta do contrato inicial, todas as cláusulas, deveres e obrigações existentes no contrato administrativo nº 08/2.023, com vigência e eficácia a partir de 21 de março de 2024.

Cláusula 2ª - O valor previsto na cláusula quarta do contrato administrativo nº 08/23 será reajustado pela variação do IPCA –IBGE do período, apurado oportunamente.

Cláusula 3ª - Permanecem inalteradas, todas as demais cláusulas constantes do contrato administrativo nº 08/2.023, bem como eventuais aditivos existentes que não colidam com o disposto no presente instrumento.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em duas vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que produza os efeitos legais.

Bertioga, 19 de março de 2024.

Ver. **ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI**
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga – **CONTRATANTE**

Sra. **MARIA DE SOUSA LOURA SEIDEL DE ALMEIDA**
M & K COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA. EPP. - CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: Sidnei L. Silva
RG: 28.965.094-x

NOME: Jean Carlo Muniz
RG: 24.957.008-70